

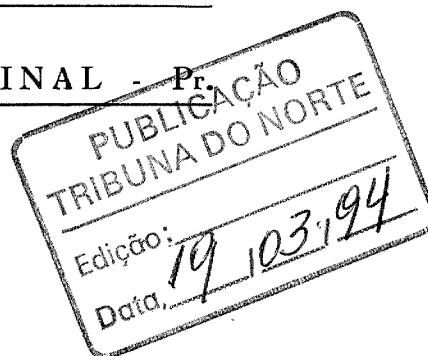


Prefeitura do Município de Faxinal

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - FAXINAL - Pr.

LEI Nº 666



SÚMULA: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Faxinal Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional/Suplementar, na quantia de até CR\$ 57.600.000,00 (cincoenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em execução:

0200 - ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	
0201 - Unidade: Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Município	
3132.00.00-015-Outros Serviços e encargos.....CR\$	550.000,00
0202 - Unidade: Assessoria de Gabinete	
0202.03070212.006 - Contribuição a Associação dos Municípios do Vale do Ivaí-AMUVI-	
3224.00.00.021-Transferências a Instituições Multigovernamentais.....CR\$	150.000,00
0203 - Unidade: Assessoria Jurídica	
0203.02040142.008 - Assessoramento Jurídico	
3131.00.00- 028 - Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$	500.000,00
0424 - Unidade: Assessoria de Imprensa	
0204.03070232.009 - Divulgação e Promoção do Município	
3132.00.00-031-Outros Serviços e Encargos.....CR\$	500.000,00
0300 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0305 - Unidade: Departamento de Patrimônio e Manutenção	
0305.03070212.002 - Manutenção da Oficina e Garagem Municipal.	
3120.00.00- 065 - Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
0305.03070212.024 - Serviços de Manutenção e Conservação de Proprios Públicos Municipais.	
3120.00.00 - 072 - Material de Consumo.....CR\$	2.000.000,00
0305.06301742.025 - Manutenção da Delegacia de Polícia local.	



Prefeitura do Município de Faxinal

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - FAXINAL - Pr.

LEI Nº 666 - Fls nº 02

3120.00.00-077 - Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
0305.06301742.026 - Manutenção do Pelotão de Polícia Militar		
3120.00.00-079 - Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.00.00-080 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	300.000,00
0400 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		
0403 - Unidade: Departamento de Contabilidade		
0403.03082442.030 - Serviços de Processamento de Dados		
3120.00.00-096 - Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3132.00.00.097 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
0500 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VI		
AÇÃO.		
0502 - Unidade: Departamento de Serviços Urbanos e Urba		
mismo		
0502.10603261.010 - Obras e Urbanização de Cemitérios		
4110.00.00. 122 - Obras e Instalações.....	CR\$	4.500.000,00
0502.10603282.037 - Manutenção de Praças, Parques e Jar		
dins.		
4120.00.00. 133 - Equipamento e Material Permanente	CR\$	1.000.000,00
0502.13764471.013 - Ampliação da rede de distribuição de		
água na sede e Distritos.		
4110.00.00. 134 - Obras e Instalações.....	CR\$	1.500.000,00
0503 - Departamento de Obras e Viação.		
0503.16885322.039 - Manutenção do Terminal Rodoviário		
3120.00.00. 139 - Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.00.00. 140 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	300.000,00
0503.16885341.015 - Readequação e Encascalhamento de Es		
tradas.		
4110.00.00. 142 - Obras e Instalações.....	CR\$	7.000.000,00
0503.16885342.040 - Manutenção do Serviço Rodoviário Mu		
nicipal.		
3131.00.00. 146 - Remuneração de Serviços Pessoais.	CR\$	100.000,00
0503.16915751.018 - Obras preliminares, revestimento, re		
capeamento e Pavimentação.		
4110.00.00. 150 - Obras e Instalações.....	CR\$	20.000.000,00
0600 - ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601 - Unidade: Gabinete do Secretário		
0601.08420212.042 - Coordenação da Secretaria		
3132.00.00. 157 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	150.000,00
0602 - Unidade: Departamento de Ensino e Assistência ao		
Escolar.		



Prefeitura do Município de Faxinal

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - FAXINAL - Pr.

LEI Nº 666 - fls nº 03

0602.08411852.043	- Manutenção de Creches Municipais	
3120.00.00. 161	- Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
0602.08411852.044	- Subvenções a Entidades de Assisten	
	cia Educacional ao Menor.	
3231.00.00. 165	- Subvenções Sociais.....CR\$	200.000,00
0602.08421881.020	- Construção e Reconstrução de Pré -	
	dios Escolares.	
4110.00.00. 173	- Obras e Instalações.....CR\$	3.000.000,00
0602.08471882.049	- Manutenção da Distribuição de Me	
	renda Escolar.	
3120.00.00. 184	- Manterial de Consumo.....CR\$	500.000,00
0602.08472392.054	- Manutenção do Transporte Escolar	
3120.00.00. 194	- Material de Consumo.....CR\$	3.000.000,00
0604	- Unidade: Departamento de Esportes.	
0604.08462242.060	- Auxílio Financeiro a Agremiações -	
	Esportivas do Município.	
3231.00.00. 215	- Subvenções Sociais.....CR\$	300.000,00
0604.08462281.023	- Construção, Reconstrução e Ilumina	
	ção de Canchas Esportivas.	
4110.00.00. 216	- Obras e Instalações.....CR\$	1.500.000,00
0700	- ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0704	- Unidade: Departamento de Assistência Social	
0704.15814832.063	- Coordenação do Conselho Tutelar -	
	dos Direitos da Criança e do Adoles	
	cente.	
3131.00.00. 228	- Remuneração de Serviços Pessoais -	
	CR\$.....	300.000,00
0704.15814862.067	- Serviços Sociais no Município.	
3132.00.00. 237	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$	5.150.000,00
0704.15814871.027	- Construção de Casas Populares In	
	clusive aquisição de terrenos.	
4110.00.00. 239	- Obras e Instalações.....CR\$	2.000.000,00
TOTAL.....	CR\$	57.600.000,00

Art. 2º)-Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a se utilizar dos mencionados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais se não discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º)-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 09 de março de 1994.

WALDIR JOSÉ TAROSSO
Prefeito Municipal